



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO N° 007/2022

PROJETO DE LEI N° 007/2022 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.022 e na sua execução;
- II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Executivo	02 – 05 Secretaria Municipal da Educação	02 – 05 – 07 Manutenção do Fundeb	3.3.90.30.00 – R\$ 139.624,91 3.3.90.39.00 – R\$ 42.000,00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0154	Atender toda a educação básica com a manutenção do ensino Fundamental e ensino infantil	Atender os alunos do Município	Alunos do Município	92- Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-exercícios anteriores 16 – Fundeb



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Alunos do Município de Alvinlândia	2051 – 0001 Manutenção Fundeb – Demais Despesas - Fundamental	12.361		R\$ 76.000,00	265.000
	2051 – 0003 Manutenção do Fundeb – Demais Despesas – Creche	12.365	3.237 habitantes	R\$ 40.624,91	268.000
	2051 - 0005 Manutenção do Fundeb – Demais Despesas – EMEI	12.365		R\$ 65.000,00	269.000

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, repasse por intermédio do Fundo de natureza Estadual, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na Manutenção do Fundeb (saldo Fundeb residual) do Ensino Fundamental e Ensino Infantil).


Valor da despesa no 1º exercício de (2.022).....R\$ 181.624,91
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.022).....100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.022).....100%

Artigo 3º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 27 de Janeiro 2.022.


Jorge Luiz Cornélio
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquesi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.